



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7253 - Segunda-feira, 6 de maio de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 6 de maio de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 7 de maio de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.919, DE 06 DE MAIO DE 2024, que "denomina Rua Vicente Souza Sant'Anna o logradouro conhecido como Acesso C – S Q Cinco Primeira U. V. VL. Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga".

LEI Nº 13.919, DE 06 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475827_1.pdf

LEI Nº 13.920, DE 06 DE MAIO DE 2024, que "inclui a efeméride Dia de Abian no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 1º de janeiro".

LEI Nº 13.920, DE 06 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475829_1.pdf

LEI Nº 13.921, DE 06 DE MAIO DE 2024, que "denomina Celso Chamun o logradouro conhecido como Rótula Cavalhada-Salomoni, localizado no Bairro Vila Nova".

LEI Nº 13.921, DE 06 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475831_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 84388/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária CB Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 117, de 05/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7214, de 12/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 298, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000083145-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 83172/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MT Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 107, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7211, de 07/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 306, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000055933-4).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 82505/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 108, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7212, de 08/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 305, de 29/04/2024 (Processo 23.0.000036123-2).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 81454/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Plenos Bem Estar e Comportamento Animal Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 109, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7212, de 08/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 304, de 29/04/2024 (Processo 22.0.000159996-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro SECON nº 81051/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Luis Eduardo Louis Fogaça, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 110,

de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7212, de 08/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 303, de 29/04/2024 (Processo 22.0.000138165-6).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 78031/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Patas do Mundo Vet Assistance Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 112, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7213, de 11/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 302, de 29/04/2024 (Processo 22.0.000034080-8).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 77545/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária & Pet Shop Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 113, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7213, de 11/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 301, de 29/04/2024 (Processo 22.0.000028196-8).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 77677/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa R Goulart Bochi, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 114, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7214, de 12/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 300, de 29/04/2024 (Processo 22.0.000016529-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 76492/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 115, de 04/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7214, de 12/03/2024, a contar de 01/05/2024, através da Portaria 307, de 29/04/2024 (Processo 21.0.000131568-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Gerente de Atividades IV	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136/04, Guarda Municipal, lotado na EIS - Equipe de Infraestrutura e Serviços, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 15/04/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 076, de 22/04/2024 (Processo 24.0.000047345-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/05/2024, da Portaria 23384137/2023, divulgada no Diário Oficial de 03/05/2023, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82641/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, cujo objeto é o fornecimento e instalação de brinquedos para *playground* em praças e parques de Porto Alegre/RS, para atender a SMSURB, com vigência de 12 (doze) meses a contar da ORDEM de INÍCIO, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28497435 de 25/04/2024 (Processo 23.0.000028857-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104	MATEUS DA SILVA DIAS	1494619
Fiscal de Serviço	MATEUS DA SILVA DIAS	1494619	ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104

DESIGNA, a contar de 01/05/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82641/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, cujo objeto é o fornecimento e instalação de brinquedos para *playground* em praças e parques de Porto Alegre/RS, para atender a SMSURB, com vigência de 12 (doze) meses a contar da ORDEM de INÍCIO, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28497574 de 25/04/2024 (Processo 23.0.000028857-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	MATEUS DA SILVA DIAS	1494619	ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor IGOR SILVA MENDONÇA, matrícula 152150/02, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/04/2024 a 26/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88405/2024, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28570170 de 02/05/2024 (Processo 24.0.000048179-0).

RETIFICA a Portaria 27436415, de 15/02/2024, publicada no DOPA de 22/02/2024, em relação ao número e a vigência do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.160.735/0001-15, acrescenta-se o número do Contrato Registrado SECON 89209/2024 e onde se lê com vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/11/2023, leia-se com vigência de 09 (nove) meses a contar de 24/04/2024, através da Portaria 28549723 de 30/04/2024 (Processo 24.0.000009389-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JENIFFER IGLESIAS KERN, 833414/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez/Secretaria Municipal de Educação, 15611046, substituindo SABRINA GARCEZ, 158565/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28469591 de 24/04/2024 (Processo 24.0.000052145-7).

DESIGNA SIMONE ARAUJO LOVATTO, 476290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, substituindo PAULO ANDRE PASSOS DE MATTOS, 897477/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28444704 de 23/04/2024 (Processo 24.0.000051622-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO CARLOS HENN, 1286439/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCELO WESNER MARQUES, 1514741/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 08/04/2024 a 27/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28410065 de 19/04/2024 (Processo 24.0.000023219-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, TP-2.06.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 740 - Técnico em Segurança do Trabalho, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2023, em caráter efetivo, para

cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 953 de 03/05/2024 (Processo 23.10.000009557-7, autorizado em 19/04/2024).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
1º	-	JOSÉ RICARDO MACHADO LEISTNER	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	740
2º	-	BRENDA LIMA MACIEL DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	740

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SAMES FERREIRA GAFFREE FERNANDES, 1260740/01, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/11/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 952 de 02/05/2024 (Processo 24.10.000003763-7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 28315116 de 17/04/2024, referente à exoneração da servidora NAHIANE PASTRO DA ROSA LINK, 164603.6/01, cargo em comissão de Assistente, 24250001, da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, através da Portaria 28573856 de 02/05/2024 (Processo 23.0.000069313-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LUANA FLORES DE LIMA, matrícula 1663771/02, Assistente Administrativo (Adido), da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 02, no período de 21/12/2023 a 26/12/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato relativo ao Contrato Registrado nº 016/2023, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021 e com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 352, de 29/04/2024 (Processo 24.15.000002172-9).

CONCEDE, à servidora LUANA FLORES DE LIMA, matrícula 1663771/02, Assistente Administrativo (Adido), da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 27/12/2023 a 06/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato relativo aos Contratos Registrados nº 001/2023 e 016/2023, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021 e com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 353, de 29/04/2024 (Processo 24.15.000002172-9).

CONCEDE, à servidora LUANA FLORES DE LIMA, matrícula 1663771/02, Assistente Administrativo (Adido), da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 06, no período de 07/02/2024 a 26/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato relativo aos Contratos Registrados nº 083/2024, 001/2023, 084/2024, 060/2024, 015/2023, 018/2023, 016/2023 e 085/2024, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021 e com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 354, de 29/04/2024 (Processo 24.15.000002172-9).

CONCEDE, ao servidor MARCO ANTONIO BECKER, 760757/01, Apoio Operacional, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 30/03/2024 a 29/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato Registrado SECON nº 82435/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 357, de 29/04/2024 (Processo 22.15.000002139-6).

DESIGNA, a contar de 24/04/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Inicial nº 69472 - Contrato FASC nº 009/2019 - Termo Aditivo IV, Contrato Registrado SECON nº 83219/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSPORTES NRR LTDA, CNPJ nº 23.095.397/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o CRAS Nordeste, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com valor global de R\$ 68.238,00, e REVOGA a Portaria 997/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 361, de 30/04/2024 (Processo 19.15.000003988-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	ADILES SALETE KLOH Técnico Social - Assistente Social 763746/01	MARILANE TOSI RIBEIRO Técnico Social - Assistente Social 799200/02

DESIGNA, em substituição, JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, adida da Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 28/03/2024 a 26/04/2024, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 347, de 29/04/2024 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços referente ao Contrato Registrado 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 501/2023 - Processo Administrativo 23.0.000103223-2, firmada com a empresa PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA, CNPJ nº 10.233.150/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com valor global R\$ 14.421,96, no período de 06/05/2024 a 05/01/2025, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 365, de 02/05/2024 (Processo 24.15.000001606-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
	JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO	ALMADIVA GOMES DO VALLE

Fiscal de Serviço	Assistente Administrativo 1527185/01	Técnico Social – Assistente Social 761014/01
-------------------	---	---

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 22.15.000001160-9 pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 103, de 30/01/2024, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar nº 133/1985 e Decreto nº 21.104/2021, através da Portaria 360, de 30/04/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 131 de 30/04/2024 (Processo 24.13.000002828-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SELLITA IGNACIO DA ROSA RASQUINHA	10574/01-1	AMARO FRANCISCO DA S RASQUINHA	10574/01	22/04/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 2050 de 04/01/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2018, ao servidor JORGE ANTONIO CORREA, matrícula 335270, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência, Informação 8278/2024, do TCE, através da Portaria 516 de 17/04/2024 (Processo 18.13.000003592-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 344 de 20/03/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2019, ao servidor JOAO CARLOS MACEDO DA ROCHA, matrícula 211312, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência, Informação 7332/2024, do TCE, através da Portaria 520 de 18/04/2024 (Processo 18.13.000006544-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002627-0 - DEFERE, em 02/05/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por PAULO ROBERTO BITTENCOURT, matrícula 249492, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2364/2024.

Processo 24.13.000002775-7 - DEFERE, em 02/05/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por PEDRO SIQUEIRA, matrícula 659293, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2367/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002220-8 – DEFERE, em 30/04/2024, em relação a ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA, 976225, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5507 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Dalla Valle Comercio de Materiais dara Construcao Ltda - 01/07/1991 a 23/08/1991;
- Super Padaria Donanna Distribuidora de Paes e Doces Ltd. - 01/07/1992 a 23/02/1993;
- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 05/07/1993 a 14/02/1994;
- Gp-Marketing e Propaganda Ltda. - 01/11/1994 a 01/01/1995;
- Paz Criacao e Comunicacao Ltda - 11/01/1995 a 20/11/1996;
- Televisao Guaiba Ltda - 21/11/1996 a 18/05/1998;
- Viacao Pelicano Ltda - 01/07/1998 a 24/09/1998;
- Sperinde & Silva Turismo Ltda - 01/04/1999 a 15/09/2000;
- Transportes Coletivos Trevo S/A - 18/10/2000 a 19/01/2008;
- Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre - 05/08/2008 a 20/10/2009.

Processo 23.13.000003535-5 - INDEFERE, em 26/04/2024, o Pedido de Reconsideração protocolado pelo servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO DA COSTA, matricula 401605, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000002183-0 - INDEFERE, em 30/04/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FABIANE ROSSI, 475121, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000001700-0 - INDEFERE, em 25/04/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ISABEL VIANNA DOS SANTOS, 1567080, ex-contratada no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024

PROCESSO 21.0.000007731-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.903, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na referência de Exercício dos Postos de Confiança representados através das vagas 1002140, 1002798, 1002043, 1002614 e 1001140;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 13 do Decreto 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003152
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002771
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002313
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002312

Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001995
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1002392
Assessoria Técnica (ASSETEC)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1002823
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002089
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1001998
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003108
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	ASSESSOR V	FG5	1000007
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002462
Diretoria de Participação Cidadã (DPC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002027
Coordenação das Subprefeituras (CSP)	COORDENADOR	CC7	1002678
Coordenação das Subprefeituras (CSP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002088
Coordenação das Subprefeituras (CSP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002244
Coordenação das Subprefeituras (CSP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6	1002276
Coordenação das Subprefeituras (CSP)	ASSESSOR V	FG5	1002086
Subprefeitura 01 – Humaitá/Navegantes (SP01)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002595
Equipe de Orçamento Participativo – R01 (EOPR01)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003056
Subprefeitura 02 – Noroeste (SP02)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002604
Subprefeitura 02 – Noroeste (SP02)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002600
Equipe de Orçamento Participativo – R02 (EOPR02)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003065
Subprefeitura 03 – Leste (SP03)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002609
Subprefeitura 03 – Leste (SP03)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002605
Equipe de Orçamento Participativo – R03 (EOPR03)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003066
Subprefeitura 04 – Lomba do Pinheiro (SP04)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002610
Equipe de Orçamento Participativo – R04 (EOPR04)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003067
Subprefeitura 05 – Norte (SP05)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002619
Subprefeitura 05 – Norte (SP05)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002615
Equipe de Orçamento Participativo – R05 (EOPR05)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003068
Subprefeitura 06 – Nordeste (SP06)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002624
Subprefeitura 06 – Nordeste (SP06)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002620
Equipe de Orçamento Participativo – R06 (EOPR06)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003069
	GERENTE DE		

Subprefeitura 07 – Partenon (SP07)	ATIVIDADES IV	FG4	1002629
Subprefeitura 07 – Partenon (SP07)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002625
Equipe de Orçamento Participativo – R07 (EOPR07)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003070
Subprefeitura 08 – Restinga (SP08)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002634
Subprefeitura 08 – Restinga (SP08)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001140
Subprefeitura 08 – Restinga (SP08)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002630
Equipe de Orçamento Participativo – R08 (EOPR08)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003071
Subprefeitura 09 – Glória (SP09)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002639
Subprefeitura 09 – Glória (SP09)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002614
Subprefeitura 09 – Glória (SP09)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002635
Equipe de Orçamento Participativo – R09 (EOPR09)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003072
Subprefeitura 10 – Cruzeiro (SP10)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002644
Subprefeitura 10 – Cruzeiro (SP10)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002640
Equipe de Orçamento Participativo – R10 (EOPR10)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003057
Subprefeitura 11 – Cristal (SP11)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002649
Subprefeitura 11 – Cristal (SP11)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002645
Equipe de Orçamento Participativo – R11 (EOPR11)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003058
Subprefeitura 12 – Centro–Sul (SP12)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002654
Subprefeitura 12 – Centro–Sul (SP12)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002650
Equipe de Orçamento Participativo – R12 (EOPR12)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003059
Subprefeitura 13 – Extremo Sul (SP13)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002659
Subprefeitura 13 – Extremo Sul (SP13)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002655
Equipe de Orçamento Participativo – R13 (EOPR13)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003060
Subprefeitura 14 – Eixo Baltazar (SP14)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002664
Subprefeitura 14 – Eixo Baltazar (SP14)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002660
Equipe de Orçamento Participativo – R14 (EOPR14)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003061
Subprefeitura 15 – Sul (SP15)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002669
Subprefeitura 15 – Sul (SP15)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002665
Equipe de Orçamento Participativo – R15 (EOPR15)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003062
	GERENTE DE		

Subprefeitura 16 – Centro (SP16)	ATIVIDADES IV	FG4	1002599
Subprefeitura 16 – Centro (SP16)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002141
Equipe de Orçamento Participativo – R16 (EOPR16)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003063
Subprefeitura 17 – Ilhas (SP17)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1002677
Subprefeitura 17 – Ilhas (SP17)	GESTOR DE CRIP	CC6	1002673
Equipe de Orçamento Participativo – R17 (EOPR17)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1003064
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003118
Equipe de Articulação com os Conselhos Municipais (EACM)	ASSESSOR V	CC5	1002684
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001974
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002035
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002042
Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002145
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	COORDENADOR	CC7	1002019
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	COORDENADOR	CC7	1002140
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002194
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003178
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001147
Unidade de Fomento Agropecuário (UFA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001130
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)	ASSESSOR VI	FG6	1002221
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002757
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal (SIMVEG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003177
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal (SIMVEG)	ASSESSOR V	CC5	1002393
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	FG7	1002798
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002036
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	ASSESSOR V	FG5	1002691
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000023
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002132
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002131
	RESPONSÁVEL POR		

Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ATIVIDADES III	FG3	1002029
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	1002196
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002602
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002043
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001963
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001973
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002143
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001971

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024 – SMGOV.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:
 I - 08 de março de 2024 para a Função Gratificada – FG 4 Gerente de Atividades IV, vaga 1002614 e para a Função Gratificada – FG 3 – Responsável por Atividades III, vaga 1001140;
 II - 08 de abril de 2024 para o Cargo em Comissão – CC7 – Coordenador, vaga 1002140;
 III - 1º de maio de 2024 para a Função Gratificada – FG 7 – Coordenador, vaga 1002798.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO SHOPPING TOTAL (ÁREA INTERNA) PROCESSO 22.16.000031657-1

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO SHOPPING TOTAL (ÁREA INTERNA), e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de THIAGO SANTOS DA SILVA, do táxi prefixo 2695, para Supervisor do ponto e de ADEMIR LEFFA HAHN, do táxi prefixo 3102, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 24.0.000055668-4

CONTRATO Nº: 89377/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: R Goulart Bochi.

OBJETO: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de albergagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal (GCA), até o número máximo de 60 (sessenta) animais.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pelo período contratado.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

BASE LEGAL: art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 06 de maio 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – PROCESSO 24.0.000006327-0, para o Registro de Preços de ALIMENTAÇÃO PARENTERAL para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 17 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PROCESSO 23.0.000158124-4, para o Registro de Preços de órteses e próteses - fixador externo linear com instrumental em consignação e pinos de Schanz para o Hospital de Pronto

Socorro – em lote único, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 17 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 – PROCESSO 23.0.000042906-6, para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios SMED.

Fica incluída a marca BELLA DICA no item 9, LENTILHA TIPO 1. A íntegra das atas de Registro de Preços e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PROCESSO 24.0.000011876-8, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024 – PROCESSO 24.0.000015106-4, para aquisição de extintores contra incêndio, para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro - HPS de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024 – PROCESSO 24.0.000046106-3, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE

HOSPITALAR - equipamento dermatômetro a bateria para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PROCESSO 24.0.000024402-0, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TIJOLO MACIÇO, AREIA GROSSA, ESCOVÃO DE PIAÇAVA, TIJOLO CERÂMICO 21 FUROS, ARGAMASSA, VIDRO FANTASIA, CHAPA DE POLICARBONATO, CIMENTO PORTLAND para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para alteração do Edital em relação ao preço de referência do item 05, através da solicitação de esclarecimentos no Portal de Compras Públicas.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 710/2023 – PROCESSO 23.0.000140032-0, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E DERIVADOS para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 15 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – PROCESSO 24.0.000010278-0, para o Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza - sabonetes, luvas, papel toalha, protetor solar, repelentes, desodorantes, talco e toalha umedecida, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 705/2023 – PROCESSO 23.0.000160576-3, para o Registro de Preços de material de consumo hospitalar - grampeadores para carga linear, cortante e cargas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de maio de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000128704-4	PAULO SERGIO DE SOUZA	219892	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000103938-5	SERGIO LUIZ CEZIMBRA	490652	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000056867-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005413, fundamentada na Decisão Administrativa nº 633/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Nelson de Jesus Soares, CPF nº 173.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DPC-SMP 002/2024

PROCESSO 24.0.000054355-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000054355-8, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto 20.631/2020, torna público este Edital de Chamamento Público para ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021, regulamenta o mobiliário urbano de atividade comercial ou de serviços no Município de Porto Alegre;

1.1.4. Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre;

1.1.6. Decreto Municipal nº 20.631, de 29 de junho de 2020, regulamenta a Lei nº 11.602, de 08 de maio de 2014, que institui o Programa de Adoção de Viadutos do Município de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici (lado Sul), bairro Passo d'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

2.2. A adoção consiste na manutenção do espaço em boas condições de uso e trafegabilidade, com a possibilidade de exploração comercial para até 02 (duas) operações, conforme anexo II (identificação da área objeto da adoção).

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto arquitetônico prevendo a manutenção do espaço, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;

2.3.2. Descrição dos investimentos e manutenção, em periodicidade mensal, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto;

2.3.3. Adequação às normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana;

2.3.4. Poderá prever o desenvolvimento de atividades, a seguir descritas:

I. sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, recreativas ou de lazer;

II. de natureza econômica, a atividade comercial deverá seguir o regramento da Lei nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano, cabendo ao Executivo Municipal regulamentar a comercialização nesses espaços.

2.3.5. Quando se tratar de atividade comercial e/ou de serviços, poderá prever atividade principal e acessória; e, se

desenvolvida em espaço fechado, o mesmo deverá ser composto por estrutura removível.

2.3.6. O espaço aberto de convivência e os equipamentos ali instalados deverão ser plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, identificados com placa de indicação de “Espaço Público”, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

2.3.7. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas como contrapartida no termo adoção, inclusive a exploração de atividades comerciais, desde que solicitadas previamente.

2.3.8. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de adoção.

2.3.9. O adotante deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.3.10. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.11. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas para serem ali desenvolvidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.12. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo termo de adoção.

2.3.13. A utilização do espaço aberto pelos usuários não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.14. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como: ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://prefeitura.poa.br/smp>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 22 de maio de 2024, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) entregue fisicamente na Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030

- Porto Alegre/RS, no gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 22 de maio de 2024.

4.6. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4.7. A adoção se dará pelo período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.

4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar, a estimativa dos valores a serem investidos pelo(s) adotante(s), o período de vigência proposto para a adoção, e sugestão de contrapartida.

4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.

4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.

4.12. Após a escolha da(s) proposta(s) vencedora(s), a(s) mesma(s) ficará(rão) à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o(s) proponente(s) solicite a sua retirada.

5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2. deste Edital, são admitidas as seguintes:

5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre.

5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção num tamanho de até 42cm por 29,7cm;

5.1.3. Poderá propor a exploração comercial do local como “ambulante” ou com ponto fixo.

5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 13/05/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 17/05/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- g) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da adoção e seu entorno.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da comissão e, em caso de

empate, o presidente terá o voto de desempate.

7.5. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões caberá recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, como container e depósito, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

- 11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o extrato no DOPA.
- 11.8. Caberá ao município a fiscalização da presente adoção.
- 11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.
- 11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
- 11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.
- 11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.
- 11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475758_1.pdf

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475758_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000089486-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.484/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.316/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

CNPJ: 10.439.655/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do Termo Aditivo, com Ordem de Início Específica, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue:

– 01 (um) posto tipo "C1", 12hx36h, diurno, supervisor, com insalubridade.

Essa supressão acarreta uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 103.394,16 (cento e três mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), equivalente a 1,32% sobre o valor inicial do Contrato atualizado.

Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 6,18% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

A contar da assinatura da Ordem de Início Específica, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue:

- 10 (dez) postos tipo "B", 8h, com Insalubridade;
- 01 (um) posto tipo "B1", 8h, sem Insalubridade;
- 01 (um) posto tipo "B4", 8:48h, 05 dias, com insalubridade, Supervisor;
- 06 (seis) postos tipo "C", 12hx36h, diurno, com Insalubridade;
- 02 (dois) postos, tipo "D", 12hx36h, noturno, com Insalubridade.

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 1.301.134,44 (um milhão trezentos e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 16,15% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 731/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2024.

VALOR: A contar da assinatura do Termo Aditivo, com Ordem de Início Específica, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.644.669,64 (nove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º e II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000073460-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.013/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.309/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Vida Tecnologia Ambiental Ltda.

CNPJ: 23.824.189/0001-32.

OBJETO: Prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024.

A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA do período de 03/2023 a 02/2024, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida.

A contar de 10/01/2024, altera-se a distribuição da coleta de resíduos entre as diferentes áreas da SMS, conforme detalhado abaixo, sem alteração no quantitativo total de resíduos a serem coletados e sem repercussão financeira:

- Desloca-se 10 (dez) kg de resíduos referentes a US CAMAQUÃ para a Diretoria de Vigilância em Saúde;
- Desloca-se 10 (dez) kg de resíduos referentes a US BELÉM NOVO para a Diretoria de Vigilância em Saúde;
- Considerando as alterações acima detalhadas, fica alterado o quadro constante no Instrumento I do Contrato, item 4.3, referente às Especificações da Coleta, conforme Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 452/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 125.571,60 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE COLETA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5164_ce_475775_1.pdf

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000154719-4

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 89.369/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Pagamento relativo ao Serviço de operacionalização, execução das etapas de instrução de expediente e dispensação dos medicamentos componente Especializado da Assistência Farmacêutica, medicamentos correlatos demandados judicialmente pelos munícipes de Porto Alegre, referente ao mês de novembro/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mês de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 159.001,28 (cento e cinquenta e nove mil e um reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DRILLING WISA.

PROCESSO SEI: 23.10.000000305-2.

CONTRATO Nº 23.10.000000305-2.

OBJETO: Execução de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre.

PRAZO: 27 (vinte e sete) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15.720.370,22.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PROCESSO 24.10.000003138-8 – Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos de Tratamento de Água e Esgoto (Ácido Cítrico e Hipoclorito de Sódio).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de maio de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 – PROCESSO 24.10.000001528-5 – Execução de serviços de desassoreamento e reforma da galeria pluvial canal sul da EBAP 5 do DMAE Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 22 de maio de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO DRILLING PONTUAL ZONA CENTRO.

PROCESSO SEI 23.10.000007249-6.

CONTRATO Nº 23.10.000007249-6,

OBJETO: Execução de Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE, na Zona Centro do Município de Porto Alegre.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 12.875.224,24.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MARCELO ENDRIGO DA ROSA & CIA LTDA - ME.

PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.

CONTRATO 23.10.000010749-4-04.

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

PRAZO: 06 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 14.938,86.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Contágio Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000000913-1.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000000913-1.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de prestação dos serviços de instalação ou substituição de hidrômetros de DN20mm até DN40mm em ramais prediais de água do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 025/2023

PROCESSO 23.10.000008973-9

OBJETO: Execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do arroio dilúvio – áreas EBAP 15 e EBAP Santa Terezinha.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Construtora Minosso Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.290.292,15.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRORROGAÇÃO EDITAL 015/2023

PROCESSO 23.14.000003653-7

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, torna publica a PRORROGAÇÃO do prazo do Edital 015/2023, prorrogado pelo Edital 008, 27972341, de

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil, a contar de 01/05/2024 até 30/06/2024, com base na justificativa apresentada no Processo SEI 23.14.000003653-7, acostada ao Documento, 27951162 e 28551706, de acordo com o que prevê o item 16.1.1 do referido Edital, mantendo a íntegra do Documento original nos seus demais Termos.

Porto Alegre, 03 de maio de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

PROCESSO 23.15.000006535-6

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE- FASC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.755/2017, torna público o resultado da etapa competitiva proferido pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Execução de Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, GRAU III, nomeada pela Portaria 152/2024, retificada pela Portaria 328/2024, que declara não haver vencedora neste certame, e informa, em atendimento à sua Cláusula 10, Item 10.10 e Cláusula 6, Item 6.5, às Organizações da Sociedade Civil que apresentaram proposta ao respectivo chamamento público:

- ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ nº 36.751.059/0001-69,
- CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ nº 89.519.409/0001-22,
- SOCIEDADE PORTO - ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SPAAN, inscrita no CNPJ nº 92.855.600/0001-50.

Da presente decisão, caberá recurso, conforme previsto na Cláusula 6.6 do referido Edital, devendo este ser interposto até o dia 15 de maio de 2024, devendo este ser protocolado na ASSEJUR/FASC, no endereço da Avenida Ipiranga nº 310, 2º andar, no horário das 09h até 12h e das 14h até 16h, conforme dispõe este Processo Convocatório.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br